

EDITAL DE LICITAÇÃO - ALTERADO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO

O Município de Santo Antônio do Jardim, CNPJ nº 45.79.091/0001-10, através de seu Setor de Compras e Licitações, torna público, que se acha aberta, nesta municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será realizado de forma **ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

RETIRADA DO EDITAL:

O presente edital estará disponível nos sites www.sajardim.sp.gov.br, www.bll.org.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br, ou pessoalmente, no Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim/SP, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DATAS E LOCAL HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir do dia:	13/09/2021 às 08:30 horas.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia:	23/09/2021 às 08:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Dia:	23/09/2021 às 08:31 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:	Dia:	23/09/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Plataforma eletrônica da <i>Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL</i> , através do link https://bllcompras.com		

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios e/ou vinculados, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, sendo alterados e/ou suplementados, se necessário, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, sendo assim codificados:

- **08.01.00: Gabinete do Diretor e Dependências (Departamento de Saúde) - 3.3.90.30 99: Outros Materiais de Consumo;**

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 4.295 de 24 de março de 2021 e, de forma suplementar, pelas demais legislações pertinentes à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO:

ANEXO I - Termo de Referência/Especificações;

ANEXO II - Modelo de Proposta Final de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Responsabilidade;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO X - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

1 - DO OBJETO, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP**, observadas as especificações contidas no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES**.

1.2. **LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua da Saudade, nº 370, Jardim Primavera, Unidade Mista de Saúde “Farmacêutico Raul da Costa Câmara”, localizada na Rua José Justino do Oliveira, Centro ou em outros locais determinados pela municipalidade, sendo todos localizados no Município de Santo Antonio do Jardim.

1.2.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **SETE (07)** dias corridos, a contar do recebimento, pela Contratada, da correspondente Autorização/Pedido de Fornecimento e/ou Nota de Empenho de Despesa ou outro documento equivalente emitido pela municipalidade.

1.3. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em horário comercial, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.4. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:** O recebimento dos produtos será confiado ao Departamento solicitante, e, se processará da seguinte forma:

1.4.1. O objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

1.4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

1.4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.4.4. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.4.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

1.4.6. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.4.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer sociedade empresarial ou simples regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, bem como que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

2.2. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão, telefone: (41) 3042-9909.

2.3. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3.3. É vedada a participação de cooperativas

2.3.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração Pública Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sendo considerados, para tanto, os efeitos e extensão definidos pela Sumula 51¹ do TCE/SP.

2.3.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitada nos termos do que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8666/93, sendo considerados, para tanto, os efeitos e extensão definidos pela Sumula 51¹ do TCE/SP.

2.3.6. Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.7. Proibidas de contratar e licitar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998.

2.3.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.4. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (**INTERNET**), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Município de Santo Antônio do Jardim/SP, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Bll compras**" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**. (<https://bllcompras.com>).

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informados em campo próprio as especificações, **marcas, modelos, valores, garantias e validade da proposta.**

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo I – Termo de Referência/Especificações**, MARCA e MODELO do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta **não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **desclassificação**;

4.1.4. Serão desclassificadas as propostas que contenham mais de 04 (QUATRO) casas decimais em seus valores unitários.

4.1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência/Especificações** do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo VII**, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site <https://bilcompras.com>, "**DECLARO SER ME/EPP**" existente na aba "**verificação das propostas cadastradas**", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, **decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL"** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações do Brasil**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **Bolsa de Licitações do Brasil** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência/Especificações** do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,0001 (um milésimo de centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site <https://bllcompras.com> (**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**). Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.

7.21. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **item 10** deste Edital, deverão ser enviados via e-mail (compras@sajardim.sp.gov.br) ao(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 02 (duas) horas após o término do Certame.

7.22. Posteriormente, os mesmos documentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, ao seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim / Setor de Licitações e Compras, Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, Santo Antônio do Jardim/SP, CEP: 13.995-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

7.22.1. Os documentos deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados:

- a) em original;

- b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;

- c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração;

- d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.22.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e documentos assinados digitalmente, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.23. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da Proposta Escrita, junto aos Documentos de Habilitação encaminhados pela empresa detentora da melhor oferta, dentro das condições dispostas nos **itens 9 e 10**.

7.24. Será informado no *chat* o horário e a data exata em que haverá a continuidade dos trabalhos.

7.25. Caso a empresa/licitante que ofertou o lance subsequente porventura tenha vencido algum item e enviado a documentação de habilitação para análise, e tenha sido desclassificada por ausência de documentos ou descumprimento do presente Edital, dar-se-á a Convocação da próxima empresa/licitante na ordem de classificação.

7.26. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

7.26.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para

que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

8.4. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA PARA FORNECIMENTO

9.1. A empresa vencedora deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, junto à documentação referente à habilitação e demais anexos, a **Proposta de Preços Final**, com os valores ofertados após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **Anexo II** do edital.

9.1.1. O não cumprimento do disposto acima acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

9.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL ESCRITA** deverá conter:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail da empresa proponente.
- b) Especificação completa, marca e modelo do produto ofertado, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o **Anexo I – Termo de Referência/Especificações** deste edital.
- c) Os valores ofertados no site, devendo estar inclusos todos os custos, despesas e impostos.
- d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto no item 14 do presente edital.
- e) Prazo de entrega: conforme disposto no item 1.3 deste Edital.
- f) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- g) Local, data e assinatura do representante legal do proponente.
- h) Prazo de garantia do produto ofertado

9.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço unitário por item**.

9.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

9.6. Serão rejeitadas as propostas que:

9.6.1. Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários.

9.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, se mostrem manifestamente inexecutáveis.

9.6.3. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

9.6.4. Contenham itens sem especificação de marca ou com mais de uma marca.

10. HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) realizará consulta do CNPJ da empresa no site do TCESP² e Portal da Transparência do Governo Federal³ a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

10.1.1. Constatada a existência de fato impeditivo, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, através do e-mail compras@sajardim.sp.gov.br.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

10.3.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.

10.3.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.3.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei que deverá ser atendida pela apresentação das seguintes certidões/documentos:

10.4.3.1. Comprovação de regularidade de débito com a **Secretaria da Receita Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente).

10.4.3.2. Comprovação de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei).

10.4.3.3. Comprovação de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários ou prova equivalente) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

10.4.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

10.4.6. As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.6.2. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao **MUNICÍPIO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa, nos termos da lei) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

10.5.1.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que obrigatório que o licitante interessado em participar do certame demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos do que dispõe a Súmula 50 do TCESP⁴, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, **licença ou alvará de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município** onde estiver instalada.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, para cada item arrematado, o **Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou Laudo Analítico** (conforme o caso, respeitando a legislação vigente da data de entrega).

10.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de **RESPONSABILIDADE**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa, conforme modelo contido no **Anexo III**, deste edital.

b) Declaração de **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa, conforme modelo contido no **Anexo IV**, deste edital.

c) Declaração de **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa, conforme modelo contido no **Anexo V**, deste edital.

d) Declaração de **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa, conforme modelo contido no **Anexo VI**, deste edital.

e) As licitantes que se enquadrarem nas condições de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que pretenderem fazer jus ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar Declaração de **MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa, conforme modelo contido no **Anexo VII**, deste edital.

10.8. OBSERVAÇÕES:

10.8.1. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões

10.8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

10.8.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.8.6. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES:

13.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da legislação vigente.

13.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

13.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação.

13.3.1. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

13.4. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 13.3.1;

13.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

13.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.7.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

13.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

13.7.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.7.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

13.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, por meio de Autorização de Fornecimento/Pedidos de Compras, Notas de Empenho ou documento equivalente, emitido pelo Departamento/Setor competente;

13.10.1. As Autorizações de Fornecimento/Pedidos de Compras, Notas de Empenho ou documentos equivalentes expedidos pelo Município serão enviadas ao fornecedor por e-mail. Sendo assim, a empresa Contratada se obriga a manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento dos

pedidos emitidos. Todos os e-mails contendo os pedidos de compra recebidos deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.10.2. O fornecedor deverá, a cada pedido de compras, atualizar sua comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, constantes do item 10.4, deste edital;

13.10.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

13.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. Os valores ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, transportes, cargas, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.

14.2. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor Requisitante, que será responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

14.4. O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da contratada.

14.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a **Secretaria da Receita Federal**, as **Fazendas Estadual e Municipal**, **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação das respectivas certidões ou documentos equivalentes.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 14.2 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços contratados não sofrerão acréscimos, permanecendo fixos durante a vigência da correspondente Ata de Registro de Preços.

15.2. Os preços contratados poderão sofrer reduções na hipótese destes se tornarem superior àquele praticados no mercado. Sendo excluída da ATA de Registro de Preços a licitante que não aceitar reduzir seu preço registrado, nos termos do item 13.7.3 deste edital.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

16.3. O atraso injustificado na entrega de materiais/execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

16.3.1. Advertência por escrito;

16.3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

16.3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

16.3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17. DAS RESPONSABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE:

17.1. Rejeitar os produtos, materiais ou equipamentos que não atendam aos requisitos das especificações constantes do Edital;

17.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital;

17.3. Propiciar todas as condições necessárias, para que a Proponente contratada possa cumprir o estabelecido no contrato/nota de empenho.

17.4. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos produtos, materiais ou equipamentos, por Representante da Administração Municipal que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;

17.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, além das exigidas em Edital;

17.7. Efetuar os pagamentos na forma acordada;

17.8. Caberá ao servidor rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências do Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos, materiais ou equipamentos em consonância com o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços, apresentada pela mesma;

18.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**;

18.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do fornecimento;

18.4. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos no contrato/nota de empenho, não se obrigando ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM** a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento;

18.5. Estar ciente de que o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com o explicitado no Edital e seus Anexos;

18.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Edital;

18.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Representante da Administração Municipal Responsável, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento dos produtos, materiais ou equipamentos, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada;

18.8. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**;

18.9. Facilitar a supervisão acompanhamento dos trabalhos pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente Edital.

19 – DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

19.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

19.1.1. As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas exclusivamente em campo próprio do sistema, encontrado na opção Edital, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

19.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.4. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de SANTO ANTÔNIO DO JARDIM revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

20.4. O Município de SANTO ANTÔNIO DO JARDIM poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim (www.sajardim.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com>).

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10. Não cabe à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

20.12. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

21. DO FORO:

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antonio do Jardim, 09 de setembro de 2021.

Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi
Prefeita de Santo Antônio do Jardim

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as características mínimas do objeto a ser adquirido através do presente certame.

1.2. A aquisição dos produtos, objeto deste Termo, se faz necessária para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.**

3. PRODUTOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados no quadro anexo deste Termo de Referência.

3.2. Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atender todas as normas exigidas por lei, especialmente as Normas ABNT NBR, INMETRO, ANVISA, conforme o caso.

4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. O prazo para fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da ata de registro de preços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

5.2. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

5.3. Assumir todo e qualquer ônus, referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

5.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.5. Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.

5.6. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela Prefeitura Municipal, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

6.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

6.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.4. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(s).

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7. AMOSTRAS

7.1. As empresas arrematantes dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 89, 90, 91, 123, 201, 202, 203, 236 e 237**, deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento dos lances verbais, 01 (uma) amostra dos respectivos itens que venceram, para análise a ser procedida pelo Departamento de Saúde, com vistas à averiguação das características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado, em atendimento as especificações técnicas descritas neste Edital;

7.1.1. As amostras apresentadas deverão estar em acondicionadas em sua embalagem ORIGINAL, e deverão ser da mesma marca comercial descrita na proposta da licitante;

7.2. As amostras deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde “Farmacêutico Raul da Costa Câmara”, Rua José Justino do Oliveira, Centro, neste Município;

7.3. As amostras deverão ser entregues com carta-protocolo em papel timbrado, em duas vias;

7.4. As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Presencial e com o número do respectivo item;

7.5. As amostras apresentadas serão submetidas às análises e avaliação pela equipe técnica do Departamento de Saúde do Município, que emitirá laudo motivado acerca do produto, de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens;

7.6. Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar amostra ou tenha sua amostra reprovada pelo Departamento de Saúde;

7.6.1 A reprovação da amostra ocasionará a consequente desclassificação do licitante por incompatibilidade do produto com as exigências editalícias.

7.6.2. Em caso de desclassificação do primeiro colocado, a próxima licitante na ordem de classificação será convocada para apresentar a amostra respectiva;

7.7. O resultado da análise das amostras será divulgado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da entrega das respectivas amostras;

7.8. A amostra do(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedor(es) do certame ficará(ão) em posse do Departamento de Saúde, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

8. NORMAS ESPECÍFICAS

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

8.3. As empresas vencedoras obrigam-se a apresentar, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, após serem declaradas vencedoras do certame, a **Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado** e os documentos abaixo relacionados, **conforme o caso, nos termos da legislação vigente**, em cópias autenticadas:

a) **Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para a comprovação também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

b) Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto a ser adquirido, **apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto** junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o produto objeto deste certame.

c) **Cópia da Autorização Especial**, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço **para os objetos licitados sujeitos a controle especial**, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

d) A licitante que for empresa distribuidora dos suplementos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá **apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa fabricante ou importadora**, inclusive da filial, se for o caso.

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

f) Comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde – REBLAS.

8.3.1. As licitantes que não apresentarem os documentos constantes do item 8.3, imediatamente acima, no prazo estipulado, serão excluídas do certame, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente.

7.4. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total para cada item.

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA DOS PRODUTOS (OU SIMILARES DE QUALIDADE SUPERIOR)	UNID	QUANT
01	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13,0 X 4,5 AÇO INOX Agulha descartável hipodérmica, estéril, nas dimensões de 13,0 x 4,5mm, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	Caixa com 100 unidades	10
02	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25,0 X 6,0 AÇO INOX Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 25,0 x 6,0mm, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	Caixa com 100 unidades	20
03	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25,0 X 7,0 AÇO INOX Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 25,0 x 7,0mm, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	Caixa com 100 unidades	100
04	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25,0 X 8,0 AÇO INOX Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 25,0 x 8,0mm, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	Caixa com 100 unidades	100
05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30,0 X 7,0 AÇO INOX Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 30,0 x 7,0mm, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	Caixa com 100 unidades	50
06	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30,0 X 8,0 AÇO INOX Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 30,0 x 8,0mm, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	Caixa com 100 unidades	20
07	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40,0 X 12,0 AÇO INOX Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 40,0 x 12,0mm, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica.	Caixa com 100 unidades	150
08	AGULHA DESCARTÁVEL MÚLTIPLA 25,0 X 8,0 22G Agulha descartável estéril, para coleta múltipla à vácuo, nas dimensões de 25,0 X 8,0 mm, 22 G, canhão plástico, atóxico, sem rebarbas, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao tubo a vácuo, protetor plástico, atóxico em polipropileno, siliconizada, apirogênica, esterilizada a óxido de etileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, com dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	Caixa com 100 unidades	40
09	ALGODÃO HIDROFILO EM MANTA (1,5 X 22CM) Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com aspecto: Homogêneo, macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22,0 centímetros de largura. Embalagem contendo 500 gramas, com todos os dados de identificação e procedência.	pct	150
10	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP Dispositivo multiplicador de acesso venoso; luer lock fêmea com tampa rosqueável de duas vias com clamp de fechamento rápido nas vias; extensão dupla em PVC cristal flexível e transparente de 18cm de comprimento; clamp corta fluxo em cores diferentes; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, estéril, apirogênico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	und	200
11	EQUIPO MICROGOTAS ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL Equipo para soro, microgotas pinça rolete, atóxico, estéril e apirogênico, transparente, com elastômetro e injetor lateral rígido. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data e tempo de validade.	und	100
12	EQUIPO MACROGOTAS Equipo Macrogotas; Atóxico; Apirogênico; Estéril. Equipo para soro, com ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; injetor lateral, tubo flexível de 150 cm; regulador de fluxo; conector luer slip.	und	10.000

13	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Equipo para infusão por gravidade com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	und	4.000
14	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – 300 ml Fracos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Com tampa de rosca com obturador e medidas laterais.	und	2.000
15	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL Aparelho de barbear, com 02 lâminas em aço, descartável, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante	und	100
16	LÂMINA DE BARBEAR Lâmina descartável em aço inoxidável cortante isento de rebarbas. Embalagem com 05 unidades cada	cx	50
17	LÂMINAS BISTURI Nº 15 Lâmina descartável de bisturi nº 15, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	Caixas com 100 unidades	05
18	LÂMINAS BISTURI Nº 21 Lâmina descartável de bisturi nº 21, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	Caixas com 100 unidades	05
19	LÂMINAS BISTURI Nº 23 Lâmina descartável de bisturi nº 23, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	Caixas com 100 unidades	05
20	CATGUT Nº2 Fio de sutura catgut simples diâmetro, com 01 agulha delicada de aço inoxidável 2,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 75 cm de comprimento, não absorvível.	Caixa com 24 unidades	02
21	FIO NYLON 2 Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 2-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 3,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	Caixas com 24 unidades	05
22	FIO NYLON 3 Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 3-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 3,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	Caixas com 24 unidades	05
23	FIO NYLON 4 Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 4-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 3,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	Caixas com 24 unidades	05
24	FIO NYLON 5 Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 5-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 2,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	Caixas com 24 unidades	05
25	FIO NYLON 6 Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 6-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 2,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	Caixas com 24 unidades	05
26	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - 07LITROS Caixa coletora para material perfuro-cortante, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato retangular, com capacidade de 7 litros.	Caixas com 10 unidades	20
27	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE – 13 LITROS Caixa coletora para material perfuro-cortante, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato retangular, com capacidade de 13 litros.	Caixas com 10 unidades	20
28	GARROTE ADULTO (TRIPA DE MICO) Antialérgico, em Silicone	Metros	10
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 16 ESTERIL ATOXICO Cateter intravenoso periférico, calibre nº 16, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, rebarbas ou qualquer outro defeito deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER	Caixas com 100 unidades	03



	com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 18 ESTERIL ATOXICO Cateter intravenoso periférico, calibre nº 18, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Caixas com 100 unidades	03
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 20 ESTERIL ATOXICO Cateter intravenoso periférico, calibre nº 20, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Caixas com 100 unidades	60
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 22 ESTERIL ATOXICO Cateter intravenoso periférico, calibre nº 22, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Caixas com 100 unidades	80
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24 ESTERIL ATOXICO Cateter intravenoso periférico, calibre nº 24, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Caixas com 100 unidades	80
34	SCALP n ° 19 Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento.	Caixas com 100 unidades	05

35	SCALP Nº 21 Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento.	Caixas com 100 unidades	05
36	SCALP Nº 23 Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento.	Caixas com 100 unidades	40
37	SCALP Nº 25 Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento.	Caixas com 100 unidades	05
38	SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA Seringa de 1 ml seringa descartavel, em plastico, atoxico, apirogenico integro, transparente, para insulina, sem agulha, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, corpo com graduacao em 0,1ml, serigrafia resistente, nitida e indelevel, embolo de borracha atoxica na ponta, bico sem rosca, com anel de vedacao de borracha na ponta do embolo, esteril, siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retencao no cilindro, com capacidade de 1ml, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.	Cx com 100 un	05
39	SERINGA 03 ML SEM AGULHA Seringa descartável e estéril, capacidade de 03 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize.	und	25.000
40	SERINGA 05 ML SEM AGULHA Seringa descartável e estéril, capacidade de 05 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize.	und	10.000
41	SERINGA 10 ML SEM AGULHA Seringa descartável e estéril, capacidade de 10 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize.	und	10.000
42	SERINGA 20 ML SEM AGULHA Seringa descartável e estéril, capacidade de 20 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize.	und	15.000
43	SERINGA 60ML SEM AGULHA BICO CATETER Seringa descartável em plástico atóxico, apirogênico, estéril, resistente; corpo com graduação a cada 1ml, com marcações numéricas a cada 10ml, serigrafia resistente, nítida e indelevel, êmbolo com anel de vedação de borracha na ponta, bico tipo cateter, anel de retenção no cilindro, siliconizada, com deslizamento suave e uniforme, com capacidade de 60 ml, embalada individualmente, em material com barreira microbiana e transferência asséptica.	und	2.500
44	ALGODÃO ORTOP. 10 CM Atadura de algodão ortopédico não estéril 100% algodão pacote com 12 unidades	pct	10
45	ALGODÃO ORTOP. 12 CM Atadura de algodão ortopédico não estéril 100% algodão pacote com 12 unidades	pct	10
46	ALGODÃO ORTOP. 15 CM Atadura de algodão ortopédico não estéril 100% algodão pacote com 12 unidades	pct	10
47	ALGODÃO ORTOP. 20 CM Atadura de algodão ortopédico não estéril 100% algodão pacote com 12 unidades	pct	10
48	ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 06,0CM X 4,5M TIPO I – ROLO Atadura de crepe (crepom), com dimensão de 6,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso peso de 13,35 gramas confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm², as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, lasse tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	dz	400
49	ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 08,0CM X 4,5M TIPO I – ROLO Atadura de crepe (crepom), com dimensão de 8,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso, peso 17,88 gramas, confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm², as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	dz	400
50	ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 10,0CM X 4,5MT TIPO I – ROLO Atadura de crepe (crepom), com dimensão de 10,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm², as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente,	dz	400



	não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência.		
51	ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 12,0CM X 4,5M TIPO I – ROLO Atadura de crepe, classe tipo I, com dimensão de 12,0cm x 4,5m, com 1,80m em repouso, confeccionado em fios de tecido 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano, 13fios/cm² as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	dz	400
52	ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 15,0CM X 4,5M TIPO I – ROLO Atadura de crepe (crepom), com dimensão de 15,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso, peso 32,71 gramas, confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm², as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	dz	400
53	ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 20,0CM X 4,5M TIPO I – ROLO Atadura de crepe (crepom), com dimensão de 20,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso, peso aproximado de 42 gramas por unidade, confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm², as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	dz	400
54	ATADURA GESSADA 12 Atadura gessada rápida 12cm x 3m	rolo	25
55	ATADURA GESSADA 15 Atadura gessada rápida 15cm x 3m	rolo	25
56	ATADURA GESSADA 20 Atadura gessada rápida 20cm x 3m	rolo	25
57	TALA MOLDÁVEL EM EVA PP Tala moldável, aramada, sem velcro, confeccionada em espuma de polietileno, revestida em EVA emborrachada, moldável, dobrável e flexível, tamanho 30cm x 8cm.	und	20
58	TALA MOLDÁVEL EM EVA P Tala moldável, aramada, sem velcro, confeccionada em espuma de polietileno, revestida em EVA emborrachada, moldável, dobrável e flexível, tamanho 53cm x 8cm.	und	20
59	TALA MOLDÁVEL EM EVA M Tala moldável, aramada, sem velcro, confeccionada em espuma de polietileno, revestida em EVA emborrachada, moldável, dobrável e flexível, tamanho 63cm x 9cm.	und	20
60	TALA MOLDÁVEL EM EVA G Tala moldável, aramada, sem velcro, confeccionada em espuma de polietileno, revestida em EVA emborrachada, moldável, dobrável e flexível, tamanho 86cm x 10cm.	und	20
61	TALA MOLDÁVEL EM EVA GG Tala moldável, aramada, sem velcro, confeccionada em espuma de polietileno, revestida em EVA emborrachada, moldável, dobrável e flexível, tamanho 120cm x 12cm.	und	20
62	BOTA DE UNNA Bota de unna com óxido de zinco, composta por uma gaze contendo óxido de zinco micronizado, goma acácia, óleo de ricino e glicerina. Embalado em caixa com 01 unidade. Com registro como produto médico para saúde, com apresentação de Boas Práticas de Fabricação. Tamanho 10,2 cm x 9,14 cm.	und	100
63	CARVÃO ATIVADO NÃO RECORTÁVEL Curativo de carvão ativado com prata, estéril, composto por um envoltório de não tecido e um tecido impregnado com (0,15%) 25 microgramas/cm² de prata com borda selada em toda sua extensão formando um sachê, tamanho de 10,5 x 10,5 cm.	und	100
64	CARVÃO COM PRATA RECORTÁVEL Compressa de Carvão Ativado com Prata composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortável, estéril em radiação gama-Cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número. Lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Tamanho 10x20cm	und	100

65	COMPRESSA DE RAYON IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM Compressa de rayon estéril, não aderente impregnada com emulsão Petrolatum não aderente, pronto para uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalagem contendo dados de identificação do produto, número lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Tamanho 7,6x 20,3cm envelope com 1 unidade.	und	100
66	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 10 CM X 10 CM Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras, alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração com sistema tranca fluido. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 10cm x 10cm.	un	50
67	GAZE NÃO ADERENTE TAMANHO 7,5 X 7,5 Compressa de gaze em rayon, embebida com ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem caixa com 24 unidades. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando certificado de Boas Práticas de fabricação. Tamanho 7,5cm x 7,5cm.	Cx com 24 un	03
68	GEL COM PHMB Gel para uso em feridas, composto de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, em bisnaga de 100 g. Com abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV.	und	50
69	HIDROFIBRA COM ALGINATO E PRATA 10CM X 10CM Cobertura de hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por prata iônica 0,6%. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, número de lote e validade, número do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 10cm x 10cm.	un	50
70	ÓLEO AGE PARA FERIDAS Produto extraído de óleos vegetais, composto por ácidos graxos essenciais (AGE), formulado com palmitato de retinol (vitamina A) e acetato de tocoferol (vitamina E), ácidos caprílico, Caprílico, cáprico, láurico, Mirístico, pentadecanóico, palmítico, palmitoleico, margárico, cis-10- heptadecenoico, esteárico, oleico, t-linoleico, linoleico, t-linolênico, linolênico, araquídico, eicosenoico e behênico, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III", apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, número lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	und	50
71	PLACA HIDROCOLÓIDE 20CMX20CM Curativo de hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável e grade demarcadora. Composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, número de lote, validade e número no Ministério da Saúde e Anvisa. Tamanho 20cm x 20cm.	und	100
72	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS Solução composta de água purificada, poliaminopropil biguanida (PHMB) 0,1% e derivado betaínico 0,1%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Tubo com 350 ml.	Tubo 350 ml	20
73	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL Compressa de Gaze, cirúrgicas, estéreis, hidrófila, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, 08 dobras uniformes, sem filamento radiopaco – tipo simples, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios /cm², 100% algodão puro e branco, com formato quadrado, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Caixas com 450 unidades	50
74	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL Compressa de gaze, cirúrgica, não estéril, hidrófila, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, 08 dobras uniformes, sem filamento radiopaco – tipo simples, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios / cm², 100% algodão, pacote com 500 unidades.	pct	350
75	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE ALGODÃO 10 CM X 4,5 M – ROLO Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão 100% puro, massa / resina adesiva, com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, enrolados em carretéis.	und	100

76	FITA CREPE ROLO 19 MM X 50M BRANCA FINA Fita adesiva, branca, 19 Milímetros X 50 Metros, constituída de papel crepado e adesivo a base de resina em borracha ou Éter sintético, antialérgica, tendo uma face com perfeita aderência, embalada em material que garanta a integridade do produto	und	600
77	GAZE TIPO QUEIJO Gaze hidrófila circular 09 fios/cm², 100% algodão, não estéril, 4 dobras, 8 camadas, 91m x 91mm	und	100
78	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% algodão 10cmx15metros	und	30
79	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% algodão 15cmx15metros	und	30
80	LUVA ESTÉRIL 6,5 Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 6,5, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência.	Caixas com 50 unidades	05
81	LUVA ESTÉRIL 7,0 Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 7,0, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência.	Caixas com 50 unidades	05
82	LUVA ESTÉRIL 7,5 Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 7,5, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência.	Caixas com 50 unidades	05
83	LUVA ESTÉRIL 8,0 Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 8,0, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência.	Caixas com 50 unidades	05
84	LUVA ESTÉRIL 8,5 Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 8,5, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniformes, sem falhas, boa elasticidades e resistência.	Caixas com 50 unidades	05
85	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P Luva para procedimento, em látex, descartável, tamanho extra pequeno, não estéril, talcada, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica.	Caixas com 100 unidades	200
86	LUVA PROCEDIMENTO P Luva para procedimento, em látex, descartável, tamanho pequeno, não estéril, talcada, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica.	Caixas com 100 unidades	200
87	LUVA PROCEDIMENTO M Luva para procedimento, em látex, descartável, tamanho médio, não estéril, talcada, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica.	Caixas com 100 unidades	300
88	LUVA PROCEDIMENTO G Luva para procedimento, em látex, descartável, tamanho grande, não estéril, talcada, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica.	Caixas com 100 unidades	200
89	MICROPORE 25/10 Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica, medindo 25 mm x 10 metros, constituído de rayon, viscoso, não trançado, poroso, superfície adesiva.	und	100
90	MICROPORE 50/10 Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica, medindo 50 mm x 10 metros, constituído de rayon, viscoso, não trançado, poroso, superfície adesiva.	und	100
91	MICROPORE 100/4.5 Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica, medindo 100 mm x 4.5 metros, constituído de rayon, viscoso, não trançado, poroso, superfície adesiva.	und	100
92	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA Espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, com 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 0,15 cm de espessura. Embalado em pacote plástico transparente, atóxico e contendo 100 unidades cada.	Pacotes com 100 unidades	100
93	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº2.5MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
94	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº3.0MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10

95	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº3.5MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
96	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº4.0MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
97	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº4.5MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
98	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº5.0MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
99	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº5.5MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
100	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº6.0MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
101	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº6.5MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
102	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº7.0MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
103	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº7.5MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
104	ESTILETE PARA Sonda ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) Nº8.0MM Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD – polietileno de baixa densidade).	und	10
105	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
106	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
107	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
108	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
109	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
110	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes	und	05

	finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.		
111	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
112	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
113	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
114	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual unidades.	und	05
115	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	und	05
116	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 Confeccionada em PVC, descartável, c/protetor de mordedura conec.de15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Frasco c/marcações de tamanho. Nº 1 p/peso de paciente de até 5 kg, suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	20
117	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2 Confeccionada em PVC, descartável, c/protetor de mordedura conec. de15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Nº 2, frasco c/marcações de tamanho. p/peso de paciente de 5 a 10 kg, suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	20
118	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 Confeccionada em PVC, descartável, com protetor de mordedura conec. de 15mm fixo ao tubo , com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Nº 3, frasco com marcações de tamanho para peso de paciente 30-50 kg suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	30
119	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4 Confeccionada em PVC, descartável, c/protetor de mordedura conec.de15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Frasco c/marcações de tamanho. Nº 4 p/peso de paciente de até 50-70 Kg suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	und	30
120	FITA AUTOCLAVE Fita adesiva, indicadora e para o controle do processo de esterilização à vapor em autoclave, medindo 19 mm de largura, com, no mínimo, 50 m de comprimento, com dorso de papel crepado, com tarjas que mudam de cor.	und	50
121	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo um pequeno disco de papel impregnado com esporos Geobacillus stearothermophilus e ampola de vidro selada com meio de cultura. Com resultado final em 24 horas. Caixa com 10 unidades.	Cx com 10 unidades	50

122	ADAPTADOR PARA AGULHA 25X0,8MM VACUTAINER Adaptador/canhão de agulha para coleta à vácuo, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo, com flange e marca guia, modelo padrão sem dispositivo de segurança.	und	50
123	BANDAGEM ADESIVA Bandagem adesiva hipoalergênica, 25mm, caixa com 500 unidades	cx	10
124	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO EM PVC Para 24 tubos de 10 a 30mm	und	05
125	TUBO A VACUO ESTERIL COM EDTA K3 PARA HEMATOLOGIA MEDIDA 12,7 X 75 mm (Tampa roxa) Tubo para coleta à vácuo, estéril, com EDTA- K3, para hematologia, plástico. CAPACIDADE 4,0 ML	und	4.000
126	TUBO A VÁCUO ESTÉRIL PARA COLETA DE SANGUE COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO (tampa vermelha) MEDIDA 12,7 X 75 mm Os tubos de plástico para soro têm gel + ativador de coágulo jateado na parede do tubo que acelera o processo de coagulação. CAPACIDADE 4,0 ML	und	7.000
127	TUBO A VÁCUO ESTÉRIL PARA COLETA DE GLICEMIA, COM FLUORETO DE SÓDIO. (Tampa cinza) Tubos de plástico para glicemia contém fluoreto de sódio ja parte interna do tubo. CAPACIDADE 3,5 ML	und	3.000
128	CATETER URETRAL MASCULINO FR/CH Nº 12, SPEEDCATH STANDARD	und	2.500
129	SONDA URETRAL 6 Sonda uretral descartável nº 06, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual.	und	50
130	SONDA URETRAL 8 Sonda uretral descartável nº 08, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual.	und	50
131	SONDA URETRAL 10 Sonda uretral descartável nº 10, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual.	und	3.000
132	SONDA URETRAL 12 Sonda uretral descartável nº 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual.	und	20.000
133	SONDA URETRAL 14 Sonda uretral descartável nº 14, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual.	und	200
134	SONDA VESICAL DEMORA Nº 14 COM 2 VIAS Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril	und	50
135	SONDA VESICAL DEMORA Nº 16 COM 2 VIAS Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril	und	50
136	SONDA VESICAL DEMORA Nº 18 COM 2 VIAS Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril	und	100
137	SONDA VESICAL DEMORA Nº 20 COM 2 VIAS Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril	und	100
138	COLETOR UNIVERSAL FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 80 ML Coletor universal, frasco/pote confeccionado em plástico rígido, estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pazinha, capacidade individual de 80 mililitros.	und	200
139	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO Bolsa Plástica de PEBD, atóxica e adesivo dupla face, a base de borracha hipoalérgica.	und	20
140	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO Bolsa Plástica de PEBD, atóxica e adesivo dupla face, a base de borracha hipoalérgica.	und	20
141	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Confeccionado em Látex de Borracha Natural Tamanho: Nº 4 (pequeno).	und	100
142	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Confeccionado em Látex de Borracha Natural Tamanho: Nº 5 (médio).	und	400
143	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Confeccionado em Látex de Borracha Natural Tamanho: Nº 6 (grande).	und	100

144	BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA ABERTO Coletor tipo garrafa sistema aberto 1.200 ml. Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástrica, biliares, salivares) e urina. Características gerais: Composição Básica: -Frasco em PE de 1.200 ml graduada com escala de 100 ml. - Tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal. - Alça plástica para movimentação e fixação	und	20
145	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO Bolsa coletora em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca, flexível, tubo extensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento, flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo, o qual possibilita o esvaziamento da bolsa coletora; Ponto de coleta de amostra com membrana de látex autocicatrizante, Conector universal com tampa, válvula anti-refluxo, Filtro de ar hidrófobo, válvula de drenagem, localizada no tubo de drenagem, suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito. Capacidade 2.000ml	und	200
146	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MODELO DOBBHOFF Nº12 Sonda para alimentação com peso e com fio guia inserido; Lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substância lubrificante hidrófila; 100% poliuretano radiopaco; Conector em "Y".	und	100
147	SONDA GÁSTRICA Nº 10 (LEVINE) Estéril; Atóxica; Apirogênica; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	und	50
148	SONDA GÁSTRICA Nº 12 (LEVINE) Estéril; Atóxica; Apirogênica; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	und	50
149	SONDA GÁSTRICA Nº 14(LEVINE) Estéril; Atóxica; Apirogênica; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	und	50
150	SONDA GÁSTRICA Nº 16(LEVINE) Estéril; Atóxica; Apirogênica; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	und	50
151	SONDA GÁSTRICA Nº 18(LEVINE) Estéril; Atóxica; Apirogênica; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	und	50
152	SONDA GÁSTRICA Nº 20(LEVINE) Estéril; Atóxica; Apirogênica; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	und	50
153	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 06 Sonda em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C	und	30
154	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12 Sonda em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre (s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C	und	30
155	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº18 Sonda em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre (s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C	und	50

156	GEL PARA ECG/US Gel neutro para US, usado em aparelho sonar e em eletrodos, inodoro, ph neutro, composto de celulose neutra pura, água destilada, isento de gordura, sujidade, embalagem com 5000g.	galão	20
157	PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO Preservativo masculino em látex não lubrificado, largura nominal de 52 milímetros +/-2, descartável e de uso único, liso, opaco, com reservatório na ponta, lados paralelos, embalado individualmente em envelopes aluminizados, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Caixas com 144 unidades	15
158	TESTE DE GRAVIDEZ HCG SORO/URINA Teste rápido de gravidez - teste rápido em etapa única, para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana em soro/urina com sensibilidade de 10 mIU/ml, com recurso auxiliar na detecção precoce da gravidez. Exclusivamente para uso profissional. Kit com 100 testes.	cx	05
159	CATETER O2 – TIPO ÓCULOS Cateter nasal para insuflação de oxigênio, tamanho adulto, modelo tipo óculos, confeccionado em PVC, descartável, esterilizado, atóxico, apirogênico. Superfície lisa, uniforme, isenta de defeitos, com comprimento de aproximadamente 110 cm e calibre usual 12 FR. Embalagem individual, íntegra, com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e data de validade.	und	500
160	MÁSCARA VENTURI ADULTO Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): • Azul: 24% - 4L/min; • Branca: 28% - 4L/min; • Laranja: 31% - 6l/min; • Amarelo: 35% - 8l/min; • Vermelho: 40% - 8l/min; • Rosa: 50% - 12l/min. Possui copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. Itens Inclusos: • Máscara adulto com elástico; • Traquéia; • 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; • Extensão de oxigênio 2,10m; • Copo adaptador para micronebulização.	und	05
161	MÁSCARA VENTURI PEDIÁTRICA Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): • Azul: 24% - 4L/min; • Branca: 28% - 4L/min; • Laranja: 31% - 6l/min; • Amarelo: 35% - 8l/min; • Vermelho: 40% - 8l/min; • Rosa: 50% - 12l/min. Possui copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. Itens Inclusos: • Máscara pediátrica com elástico; • Traquéia; • 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; • Extensão de oxigênio 2,10m; • Copo adaptador para micronebulização.	und	05
162	MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO Máscara para inalação, tipo facial, tamanho adulto, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico, hipoalergênico, anatômico, não estéril, sem rebarbas, com conector universal (3/4 amarelos).	und	30
163	MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL Máscara para inalação, tipo facial, tamanho infantil, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico, hipoalergênico, anatômico, não estéril, sem rebarbas, com conector universal (3/4 amarelo).	und	25
164	EXTENSÃO PARA MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO (HOSPITALAR) 1,60M.	und	20
165	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO. Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml, com nível mínimo e máximo. Conexão Padrão ABNT NBR 11906.	und	30

166	TUBO LÁTEX NATURAL 202 15 METROS PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA	metros	60 metros
167	TUBO DE SILICONE 202 NÃO ESTÉRIL 5X10MM 15M PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA	metros	60 metros
168	CABO PARA BISTURI Nº 3 Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11, 11C, 15 e 15C.	und	15
169	CABO PARA BISTURI Nº4 Instrumento Cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas de número 20 a 24.	und	15
170	CUBA RIM Cuba Rim 26 x 12 cm em aço inoxidável, capacidade de 740 ml.	und	05
171	PINÇA DENTE DE RATO -Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 14CM	und	30
172	PINÇA ALLIS Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 15CM.	und	20
173	PINÇA CHERON - DESCARTÁVEL Material em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm.	und	500
174	PINÇA KELLY RETA Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 14CM.	und	20
175	PINÇA KELLY CURVA Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 14CM.	und	20
176	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO Material: Produto em Aço Inoxidável AISI-420	und	20
177	Ponta cauterio Modelo em faca reta ponta longa 70 mm	und	05
178	TESOURA CURVA 15 CM Material: Produto em Aço Inoxidável AISI-420	und	20
179	TESOURA DE LISTER 19 cm Destinada para o corte de bandagem. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI – 420.Tamanho: 19 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com padrões internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	und	05
180	TESOURA SPENCER Tesoura Spencer para retirada de pontos. Fabricada em aço inox. Tamanho: 8cm	und	20
181	TESOURA ÍRIS RETA Tesoura Íris Reta 9cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410;	und	20
182	TESOURA ÍRIS CURVA Tesoura Íris Curva 12cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410.	und	20
183	TESOURA METZEMBAUM RETA 25CM Material: Produto em Aço Inoxidável AISI-420	und	20
184	TESOURA PONTA ROMBA Material: Produto em Aço Inoxidável AISI-420	und	20
185	ÁLCOOL GEL. 70% Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro	frasco	100
186	ÁLCOOL GEL. 70% Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: galão de 5 litros	galão	100
187	ÁLCOOL 70% Álcool etílico a 70%, associação de álcool 96% mais água destilada, solução líquida, com ação antisséptica e bactericida e desinfetante, uso hospitalar, acondicionado em frasco plástico em tampa rosqueável e capacidade 1000 ml. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	frasco	500

188	AMÔNIA QUATERNÁRIA Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: galão de 5 litros	galão	100
189	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. frasco com 1000 ml.	frasco	50
190	DEGERMANTE PVPI Solução de PVPI degermante (poli vinil pirrolidona iodo 10% - 1% iodo ativo), ação antisséptica, indicado para limpeza e assepsia da pele, frasco 1000 ml.	frasco	50
191	DEGERMANTE TÓPICO PVPI Solução de PVPI tópico (poli vinil pirrolidona iodo 10% - 1% iodo ativo) ação antisséptica, indicado para assepsia complementar da pele, pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas, frasco com 1000 ml.	frasco	50
192	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS USO HOSPITALAR GALAO COM 5000 ML Detergente enzimático com ação de remoção, desincrustante e limpeza de artigos médicos, hospitalares e odontológico, composto por 5 (CINCO) enzimas (protease, peptidase, amilase, celulase e lipase), detergente não iônico / aniônico, PH neutro, biodegradável, incolor e inodoro, não corrosivo para metais, Modo de preparo: Para cada 2,0 Mililitros de detergente enzimático adicionar 01 litro de água. Uso na pré-lavagem. Embalagem em galão com 5.000 Mililitros e com dados de identificação, Lote, data de fabricação e prazo de validade.	galão	30
193	GLICERINA Glicerina líquida bi-destilada, frasco com 1000ml, embalagem com dados de identificação, número de lote, data de fabricação/validade e procedência.	frasco	20
194	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 01% SOLUÇÃO-GALAO COM 5000 ML Solução de Hipoclorito de Sódio à 01% de Cloro Ativo, pronto para uso. Ação desinfetante e Anti-Séptica, embalagem com dados de identificação e de procedência, data de fabricação e tempo de validade, galão opaco com 5.000 Mililitros.	galão	300
195	VASELINA LÍQUIDA Vaselina líquida, frasco com 1000ml, embalagem com identificação, número do lote, data de fabricação/validade e procedência.	frasco	05
196	ALMOTOLIA TRANSPARENTE Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar transparente, atóxico, capacidade para 250ml, corpo com graduação milimetrada rosqueado à tampa, bico reto e com protetor.	und	30
197	ALMOTOLIA ÂMBAR Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar âmbar, atóxico, capacidade para 250ml, corpo com graduação milimetrada rosqueado à tampa, bico reto e com protetor.	und	50
198	Calxa para armazenamento lâminas (26mmx76mm) de citologia Em Polipropileno (PP) rígido, tampa com dobradiça e trava. Capacidade para 100 lâminas	und	05
199	ESCOVA GINECOLÓGICA Escova ginecológica, para coleta de citologia endocervical, com cerda de fio sintético macia de 0,4mm, cilíndrica, de formato cônico, cabo com comprimento aproximado de 15cm, não estéril. Embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Pacotes com 100 unidades	20
200	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA Espátula de Ayres em madeira, não estéril, descartável.	Pacotes com 100 unidades	10
201	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 1(P) ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE Espéculo vaginal descartável; em poliestireno cristal, Collin, elementos articulados simétricos, contornos regulares (sem reentrâncias e/ou protuberâncias) e sem rebarbas (LISO); Tamanho nº 1 (pequeno), diâmetro distal 25 MM (+/- 03 MM), eixo longitudinal 100 MM (+/- 20 MM); com abertura em forma de rosca TIPO Borboleta, Previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; USO ÚNICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL E SEM LUBRIFICAÇÃO; Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, Tipo de esterilização, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	und	500
202	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 2(M) ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE Espéculo vaginal descartável; em poliestireno cristal, Collin, elementos articulados simétricos, contornos regulares (sem reentrâncias e/ou protuberâncias) e sem rebarbas (LISO); Tamanho nº 2 (médio), diâmetro distal 30 MM (+/- 03 MM), eixo longitudinal 100 MM (+/- 20 MM); com abertura em forma de rosca TIPO Borboleta, Previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; USO ÚNICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL E SEM LUBRIFICAÇÃO; Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, Tipo de esterilização, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	und	500



203	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 3(G) ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE Espéculo vaginal descartável; em poliestireno cristal, Collin, elementos articulados simétricos, contornos regulares (sem reentrâncias e/ou protuberâncias) e sem rebarbas (LISO); Tamanho nº 3 (grande), diâmetro distal 43 MM (+/- 03 MM), eixo longitudinal 100 MM (+/- 20 MM); com abertura em forma de rosca TIPO Borboleta, Previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; USO ÚNICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL E SEM LUBRIFICAÇÃO; Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, Tipo de esterilização, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	und	50
204	FIXADOR PPN Fixador citológico de material de coleta endocervical para lâminas de microscopia, frasco spray contendo 100 ml.	frasco	20
205	HASTE FLEXÍVEL ANTIGÉRMICA (COTONETE) Haste flexível antigérmica, não estéril, com palinete/haste plástica de polipropileno, atóxica e 100% algodão puro enrolado nas 02 pontas.	Caixa com 100 unidades	20
206	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA Lâmina de vidro, lapidado, com extremidade /borda fosca, superfície lisa e transparente, medindo 26 milímetros X 76 milímetros, espessura de 1,0 A 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto – rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	05
207	COLAR CERVICAL P Colar de resgate confeccionado em polietileno de alta densidade - Espessura entre 1,5mm e 1,8mm - Revestido em EVA branco de 4 mm, - Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, - Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	und	10
208	COLAR CERVICAL M Colar de resgate confeccionado em polietileno de alta densidade - Espessura entre 1,5mm e 1,8mm - Revestido em EVA branco de 4 mm, - Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, - Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	und	10
209	COLAR CERVICAL G Colar de resgate confeccionado em polietileno de alta densidade - Espessura entre 1,5mm e 1,8mm - Revestido em EVA branco de 4 mm, - Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, - Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	und	10
210	CUNHAS DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO Indicada para descanso das pernas, posicionamento correto da coluna vertebral e serve também como encosto para as costas. Muito usada em clínicas para tratamento ou procedimentos de pacientes, proporcionando um maior conforto e relaxamento. Dimensões A x L x C: 30 x 50 x 50 cm. Revestimento: Napa. Densidade: 23	und	10
211	ELETRODOS PARA ECG Eletrodos de espuma compacta com alta aderência à pele; Gel sólido de excelente condutividade; Em formato de gota, para facilitar a retirada; Hipoalergênico.	Pacotes com 50 unidades	05
212	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL PARA RESGATE Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto.	kit	03
213	PERA EM LÁTEX COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA ESFIGMOMANÔMETRO Pera em látex com válvula de deflação para aparelho de pressão aneróide.	und	20
214	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM SENSOR DE ARRITMIA - Manual de fácil leitura - Indicador de bateria fraca - Esfigmomanômetro de fácil ajuste - Suporta calibração - Embalagem para viagem Braçadeira: Universal (22-42 cm) Sincronização de Pulsação	und	05

215	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO MANUAL MODELO INFANTIL Aparelho medidor para aferição de pressão arterial, Tipo / Modelo infantil. Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em peça única (LAVÁVEL) confeccionada em nylon ou algodão e com sistema de fechamento em metal. Manguito com pêra resistente, confeccionada em PVC e livre de LÁTEX, válvula com filtro para não permitir entrada de pó. Conjunto de aparelho acondicionado em estojo para viagem. Com certificação e aprovação do INMETRO e registro NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE 12 MESES.	und	02
216	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO MANUAL MODELO ADULTO Aparelho medidor para aferição de pressão arterial, Tipo / Modelo adulto. Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em peça única (Lavável) confeccionada em nylon ou algodão e com sistema de fechamento em metal. Manguito com pêra resistente, confeccionada em PVC e livre de Látex, válvula com filtro para não permitir entrada de pó. Conjunto de aparelho acondicionado em estojo para viagem. Com certificação e aprovação do INMETRO e registro no Ministério da Saúde e garantia de 12 meses.	und	20
217	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO MANUAL MODELO OBESO Aparelho medidor para aferição de pressão arterial, Tipo / Modelo adulto. Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em peça única (lavável) confeccionada em nylon ou algodão e com sistema de fechamento em metal. Manguito com pêra resistente, confeccionada em PVC e livre de Látex, válvula com filtro para não permitir entrada de pó. Conjunto de aparelho acondicionado em estojo para viagem. Com certificação e aprovação do INMETRO e registro no Ministério da Saúde e garantia de 12 meses.	und	05
218	ESTETOSCOPIO DUO-SOM TAMANHO ADULTO AÇO INOX CROMADO Estetoscópio, duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade e em material resistente, tamanho adulto, conjunto biauricular em aço inoxidável cromado e resistente, flexível na curvatura do TUBO "Y", com olivas maleáveis de plástico e sem rebarbas, acondicionado em embalagem individual que garanta a integridade do produto.	und	20
219	DETECTOR FETAL DIGITAL (SONAR PORTÁTIL) Detector fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade; Faixa de medição de FCF de 50 a 240bpm; Frequência de trabalho de 2Mhz; Tamanho compacto de fácil transporte e operação; Com alto-falante de alta integrado; Com compartimento para transdutor; Gabinete confeccionado em ABS; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som; Botão Liga desliga, com controle preciso do volume e desligamento automático; Tela de LCD com luz de fundo para locais com pouca iluminação e visualização numérica dos batimentos cardíacos fetais; Alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Manual de operações em português e certificado de aprovação do INMETRO; Garantia mínima de 01 ano.	und	02
220	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL Detector Fetal Digital de Mesa com transdutor de alta sensibilidade; Faixa de medição de FCF de 50 a 240bpm; Frequência de trabalho de 2Mhz; Com alto-falante de alta integrado ao equipamento; Tela de LCD que possibilite a visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Com suporte para o transdutor; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB; Controle de volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade; Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização; Gabinete confeccionado em ABS; Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; Bateria interna recarregável bivolt automático integrada ao equipamento; Manual de operações em português e certificado de aprovação do INMETRO; Garantia mínima de 01 ano.	und	02
221	HAMPER Suporte hamper simples pintado, estrutura tubular em aço, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco. Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura. Pintura Epóxi.	und	03
222	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR Incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização de ciclos de esterilização em autoclaves à vapor, possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados à vapor) simultaneamente, temperatura máxima de incubação de 60°C, potência de 10 watts, voltagem 127/220 V comutação automática, frequência 50/60 Hz, dimensões 8,7 x 7,6 cm (AxD), orifício para o indicador 10x37mm (DxP).	und	03
223	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO Oxímetro portátil não invasivo, especificações técnicas SpO2 0% - 99% com resolução 1%, precisão 80%-99% +/-2% >70%-80% +/-3%, frequência cardíaca faixa 0-254 bpm com resolução 1 bpm, precisão 2 bpm ou 2%, indicador de carga das pilhas, painel iluminado com ajuste de brilho, apresentação dos resultados numéricos e curva pletismográfica.	und	10
224	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32°C A 42°C SEM MERCÚRIO Termômetro clínico, com marcador digital, visor em cristal, escala graduada em (°C) de +32 A 42 graus Celsius com precisão decimal, padrão para termômetro tipo capilar, com resistência mecânica, térmica e química balanceadas. Isento de mercúrio ou substâncias tóxicas, deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível para leitura da temperatura, aferida, indelével e legível – com garantia de precisão absoluta de 0,1°C. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de	und	30

	identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
225	Termômetro Infravermelho Termômetro infravermelho sem contato.	und	10
226	Termômetro Máxima e Mínima Digital Características do Produto. Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Podendo colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. • Informações Técnicas • Temperatura Interna • Faixa de medição: -20°C a 50°C • Resolução: 0,1°C • Exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C • -50°C a 0°C +/- 2°C/ 50,1°C a 70°C +/- 2°C Temperatura Externa (Sonda) • Faixa de medição: -50°C a 70°C • Resolução: 0,1°C Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA • Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m	und	10
227	PAPEL ECG 58X30 Papel termosensível para eletrocardiograma.	und	50
228	PAPEL ECG 80X30 Papel termosensível para eletrocardiograma.	und	50
229	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100 CM Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microrganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido.	und	50
230	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100 CM Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microrganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido.	und	50
231	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100 CM Filme plástico composto de duas camadas Polietileno/Polipropileno (Gramatura mínima 54 G/m2) unidas com adesivo atóxico. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microrganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Alta transparência do filme na visualização do material embalado. Indicadores de processo, área impressa com tinta especial, sensível ao processo de esterilização que indica através de alteração da cor inicial que o material foi submetido.	und	50
232	PAPEL KRAFT 40X80 ROLO Bobina de Papel Kraft Puro 60cm x 200m Gramatura: 80 g/m2	rolo	50
233	PAPEL LENÇOL 50X50 BRANCO Lençol descartável de Fibras celulósicas (50 m x 50 cm Comprimento x Largura) Branco. Gramatura: 28 a 32 gr por m2	rolo	1.000
234	Avental descartável em TNT manga longa. Descritivo técnico: Avental descartável de manga longa, de uso único, não estéril servindo de proteção para o paciente e o profissional da saúde no ambiente médico-hospitalar ou laboratorial. Composição: 100% polipropileno. Indicações e instruções de uso: produto indicado para uso em ambiente médico hospitalar ou laboratorial constituindo-se em uma barreira para proteger o corpo do profissional da saúde ou do paciente, contra possíveis contaminações por líquidos corpóreos ou substâncias contaminadas.	und	3.000
235	Avental Impermeável Manga Longa Hospitalar Proteção Máxima Descrição: GRAMATURA 30 - COR BRANCA - Avental descartável impermeável com elástico e amarração. Feito em não tecido grau médico (100% Polipropileno) com reforço laminado em polietileno, o avental cirúrgico descartável impermeável tem a medida de 1,40 m x 1,10 m	und	2.000

236	Máscara Cirúrgica Descritivo técnico: Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, confeccionada com três camadas de polipropileno e filtro Bfe com 98% de retenção bacteriológica atóxica. Máscara facial tripla descartável não tecido com elástico, com clip nasal. Preferencialmente na cor branca.	Caixa com 50 unidades	500
237	Máscara respirador descartável dobrável sem válvula PFF2 Nº95 Descritivo técnico: Possui 6 camadas de proteção. Com clip nasal. Formato anatômico. Contém 02 tiras de elástico para fixação. Sem válvula. Produzido em TNT. Não estéril. Fácil manuseio e colocação. Confortável. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro	und	1.500
238	Óculos de proteção Descritivo técnico: Possui armação em silicone por toda a extensão, protegendo os olhos contra partículas, fumaças, produtos químicos dentre outros. Permite a utilização de óculos graduado por baixo. Óculos sobrepor. Óculos de segurança ampla visão, com lente de proteção em policarbonato, com tratamento antirrisco e antiembaçante. Conta com ventilação indireta, amarração em silicone e elástico ajustável. Características: Proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Proteção contra produtos químicos. Tratamento antirrisco e antiembaçante.	und	300
239	Propé Descartável em TNT	und	4.000
240	Protetor Facial Composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230mm de largura e 205mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajustes simples ou catraca presa com um parafuso médio.	und	200
241	Touca Descartável em TNT	und	2.000
242	Teste rápido para detecção de anticorpos IgM/IgG contra o vírus SARS-CoV-2. Necessita estar indicado pelos órgãos competentes. E cuja sensibilidade e especificidade sejam elevadas (sensibilidade mínima de 86% e especificidade mínima de 99%. Finalidade: teste imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparima). Para diagnóstico in vitro. Ter registro na ANVISA e INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde)	und	2.000
243	Swab Haste Plástica – Estéril Descrição do Produto • Haste confeccionada em Rayon. • Algodão especial de alta absorção. • Esterilizados por Óxido de Etileno.	und	900
244	Tubo tipo Falcon (fundo cônico) de 15 ml com 3ml solução salina estéril, com tampa de segurança rosqueável, compatível com os processos automatizados PCR RT (RT-PCR), atuais protocolos de padronizações e processamentos de amostras e melhores práticas laboratoriais. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Solução de cloreto de sódio isotônica estéril para transporte e diluição de amostras. DENOMINAÇÃO GENÉRICA: SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10287910068 APRESENTAÇÃO Caixa com 10 tubos – Cód. 1830 COMPOSIÇÃO Cloreto de sódio: 8,5 g/L; Água purificada: 1 L. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO PRODUTO Conservar e transportar o produto em temperatura ambiente (10 a 30° C). Válido por até por 12 meses após fabricação. Verificar o prazo de validade na embalagem. Nunca utilizar produtos com validade expirada. AMOSTRA Amostras clínicas diversas destinadas a exames diretos, culturas quantitativas e outros. DILUIÇÕES EM GERAL Com técnica asséptica, uma determinada quantidade do material clínico deverá ser emulsionada no tubo contendo 3 mL de cloreto de sódio 0,85% estéril (por exemplo, para uma diluição 1:10, deverá ser adicionado 0,4 mL do material).	und	300

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

A SER APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

REF.:

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

e-mail: _____ Fone: _____ Fax: _____

CNPJ: _____ Incr. Estadual: _____

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca/ Procedência	Preço Unit.	Preço Total

Valor Global por extenso:

a) Prazo de entrega: **sete (07) dias corridos**, após o recebimento do pedido de compras – conforme edital

b) Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Declaramos aceitar irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim.

Qualificação do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Cargo/Função: _____ CPF: _____ RG: _____

e-mail pessoal: _____ Celular: _____

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura da Proponente

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

REF.:

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, através de seu representante legal, o senhor _____, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 010/2021**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim**, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Se compromete manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Tem conhecimento e se submete ao disposto nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão (Eletrônico) nº 010/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP.
- Não possui em seu quadro, sócios ou funcionários, que sejam servidor público da ativa ou dirigente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP, ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

REF.:

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, através de seu representante legal, o senhor _____, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 010/2021**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARA ainda, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

REF.:

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, através de seu representante legal, o senhor _____, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 010/2021**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, não estando inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como:

- a) NÃO** se encontra incursa nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;
- b) NÃO** se encontra declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) NÃO** se encontra punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Município de Santo Antônio do Jardim.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

REF.:

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, através de seu representante legal, o senhor _____, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 010/2021**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim**, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO DO
JARDIM**

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Presidente Álvares Florence, nº 373 – Centro

CNPJ: 45.739.091/0001-10

e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

Fone: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



PE 010/21

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP

REF.:

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, através de seu representante legal, o senhor _____, portador do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 010/2021**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim** **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate em procedimentos licitatórios e a usufruir os demais benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, centro, Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob 45.739.091/0001-10, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora **IVONETE APARECIDA Chiarato Scanavachi**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade, RG nº xxx e do CPF/MF xxxxx, residente e domiciliado à Rua _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas regulamentadoras, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____ Fone/Fax: _____
e-mail: _____
Representante Legal: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____
Cargo/Função: _____ CPF: _____ RG: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente ajuste tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP, nas quantidades e valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os produtos, objeto da presente ATA de Registro de Preços, deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da municipalidade, mediante a envio de Autorização de Fornecimento/Pedidos de Compras, Notas de Empenho ou documento equivalente, emitido pelo Departamento/Setor competente da PREFEITURA em razão da DETENTORA DA ATA. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de SETE (07) dias corridos, contados do recebimento, pela DETENTORA, da correspondente Autorização/Pedido de Fornecimento.

2.2 - As entregas dos produtos que forem solicitados deverão ser feitas no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua da Saudade, nº 370, Jardim Primavera, Unidade Mista de Saúde "Farmacêutico Raul da Costa Câmara", localizada na Rua José Justino do Oliveira, Centro ou em outros locais determinados pela municipalidade, sendo todos localizados no Município de Santo Antonio do Jardim, em dias úteis, em horário comercial.

2.2.1 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5 - A DETENTORA será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos (caminhão etc.).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **DOZE (12) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento/Setor Requisitante, que será responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da **DETENTORA**, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da **DETENTORA**.

4.4 - Para fazer jus ao pagamento, a **DETENTORA** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a **Secretaria da Receita Federal**, as **Fazendas Estadual e Municipal**, **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** e **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação das respectivas certidões ou documentos equivalentes.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da **DETENTORA**, o prazo previsto no item 4.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 010/2021** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, os produtos recusados.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços registrados não sofrerão acréscimos, permanecendo fixos durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Os preços registrados poderão sofrer reduções na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado. Sendo excluída desta ATA de Registro de Preços a **DETENTORA** que não aceitar reduzir seu preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2021** com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Santo Antonio do Jardim, ... de de 2021.

Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada / Detentora da ATA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

**EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021**

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADO:

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim, ____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

PELO CONTATADA:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE :

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO DO
JARDIM**

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Presidente Álvares Florence, nº 373 – Centro

CNPJ: 45.739.091/0001-10

e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

Fone: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



PE 010/21

**EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2021**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CNPJ Nº: 45.739.091/0001-10

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO DO
JARDIM**

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Presidente Álvares Florence, nº 373 – Centro

CNPJ: 45.739.091/0001-10

e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br

Fone: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



PE 010/21

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador

² <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

³ <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

⁴ **SUMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

